



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 133

QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1979

BRÁSÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1979

Suspende a execução da Lei nº 10.398, de 23 de abril de 1971, do Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de fevereiro de 1974, nos autos da Representação nº 902 do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 10.398, de 23 de abril de 1971, daquele Estado.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1979

Suspende a execução do art. 247 da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de junho de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 76.021 do Estado de Goiás, a execução do art. 247 da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1971, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 229.385.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$229.385.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no total desse valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com a garantia de fiança do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinados à complementação da contrapartida obrigatória de responsabilidade do Estado de Minas Gerais na composição de recursos do FAE-MG, para financiar a execução do Plano Estadual de Saneamento Básico, programado para o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1979

Suspende a execução da alínea "a", do item 19 do inciso I do art. 106 do Decreto-lei Estadual nº 5, de 15 de março de 1975, do Rio de Janeiro, que instituiu o Código Tributário do Estado.

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 7 de junho de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.249-4, a execução da alínea a, do item 19 do inciso I do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, do Estado do Rio de Janeiro.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 213/79, (nº 379/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 20/79-CN, que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.698, de 15-10-79.)

— Nº 214/79 (nº 380/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/79 (nº 5.794/78), na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.699, de 15 de outubro de 1979.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 216/79 (nº 384/79, na origem), referente à aprovação das matérias contantes das Mensagens nºs 251, 252, 216, 215, 326 e 340, de 1979, da Presidência da República.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 215/79 (nº 382/79, na origem), referente à escolha do Sr. Aloysio Guedes Regis Bittencourt, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países-Baixos.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 313/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

1.2.3 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.4 — Comunicações da Liderança do MDB no Senado Federal e da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Dia do Professor. Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da suspensão da intervenção decretada no Sindicato dos Professores do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Notícias publicadas pela Imprensa, a respeito do restabelecimento das eleições diretas para Governador e Vice-Governador em 1982.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Medidas propostas ao Senhor Ministro da Fazenda, pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados do Norte e Nordeste, visando o fortalecimento da economia dos Estados e Municípios daquela região.

SENADOR PASSOS PORTO — Protocolo assinado entre a França e o Brasil, objetivando a exploração do potássio sergipano.

SENADOR JORGE KALUME — Dia do Professor.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício S/26/79 (nº 7.074/CC, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 365/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para Mensagem nº 122/78 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S/A. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 366/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123/78 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 217, de 1975). **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 389/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 169/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 217, de 1975.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum*, para apreciação de requerimento referente ao item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 169, de 1975.) **Discussão**

sobrestada, em virtude da falta de *quorum*, para votação de requerimento referente ao item nº 6, com o qual tramita em conjunto.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Sr. Joaquim Antônio de Castro. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MURILO BADARÓ — 148º aniversário da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestações de juristas, ratificando conclusões de parecer emitido por S. Exª, proclamando igualmente a inconstitucionalidade de dispositivo legal, que se pretende erradicar do texto da Lei nº 6.515/77, através do Projeto de Lei do Senado nº 1/78, em tramitação na Câmara dos Deputados.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Temas debatidos no V Encontro do Oeste Brasileiro, realizado em Lagoas — MS.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente ao término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63, de 1979.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Referentes às Atas da 170ª e 173ª Sessões, realizadas, respectivamente, em 28-9-79 e 3-10-79.

3 — REPUBLICAÇÃO

— Referente a trecho da Ata da 172ª Sessão, realizada em 2-10-79.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 173ª SESSÃO REALIZADA EM 3-10-79

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 4-10-79, à página 4933, 1ª coluna, no item 1.2.4,

Onde se lê:

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 365 e 366/79, de urgência, para as Mensagens nºs 122 e 123/79 (nºs 208 e 209/70, respectivamente, na origem), solicitando autorização do Senado Federal...

Leia-se:

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 365 e 366/79, de urgência para as Mensagens nºs 122 e 123/78 (nºs 208 e 209/78, respectivamente, na origem), solicitando autorização do Senado Federal...

ATA DA 183ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1979 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 213/79 (nº 379/79, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.698, de 15-10-79);

Nº 214/79 (nº 380/79, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/79 (nº 5.794/78, na Casa de origem), que autoriza

o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.699, de 15-10-79).

De agradecimento de comunicação:

Nº 216/79 (nº 384/79, na origem), de 15 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 251, 252, 216, 215, 326 e 340, de 1979, da Presidência da República.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 215, DE 1979

(Nº 382/79 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Aloysio Guedes Regis Bittencourt, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países-Baixos, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Aloysio Guedes Regis Bittencourt, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de outubro de 1979. — **João B. Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Aluysio Guedes

Regis Bittencourt.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Brasileira, Rio de Janeiro.

Curso de Inglês, Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Rio de Janeiro.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 29 de março de 1939.

Segundo-Secretário, antiguidade, 10 de dezembro de 1945.

Primeiro-Secretário, merecimento, 19 de setembro de 1951.

Conselheiro, título, 29 de julho de 1955.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 13 de dezembro de 1963.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1939.

Assistente do Chefe da Divisão de Arquivo e Comunicações, 1941.

Assistente do Chefe da Secretaria-Geral, 1941.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1942.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1946.

Assistente do Chefe da Divisão Econômica, 1947.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1951.

Introdutor Diplomático, interino, 1952.

Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1958.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.

Nova Iorque, Vice-Cônsul, 1942.

Washington, Terceiro-Secretário, 1942/45.

Washington, Segundo-Secretário, 1945/46.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1948/51.

Vaticano, Primeiro-Secretário, 1953/55.

Vaticano, Encarregado de Negócios, 1953 e 1954.

Estocolmo, Primeiro-Secretário, 1955.

Estocolmo, Conselheiro, 1955/58.

Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1956, 1957 e 1958.

Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1960/62.

Washington, Encarregado da Missão, 1961 e 1962.

Tel-Aviv, Embaixador, 1964/67.

Viena, Embaixador, 1967/75.

Teerã, Embaixador, 1975/79.

Kabul, Embaixador, cumulativamente, 1975/79.

Conferência para a Criação da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas, Atlantic City, 1943 (assessor).

Conferência Internacional do Comércio, Nova Iorque, 1944 (assessor).

Comitê Econômico e Financeiro Interamericano, Washington, 1944 (delegado substituto).

I Sessão à Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1946 (assessor).

Comissão Mista Consultiva para Execução do Acordo Comercial Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1950 (assessor).

Comitê Interamericano Antiacridiano, Buenos Aires, 1950 (delegado suplente).

XXX Sessão do Instituto Internacional de Estatística, Estocolmo, 1957 (assessor).

II Reunião da Conferência Intergovernamental para o Estabelecimento da ALALC, Montevideu, 1960 (delegado).

Conferência de Plenipotenciários da ONU para a adoção de uma Convenção Única sobre Entorpecentes, Nova Iorque, 1961 (chefe).

Conselho da OEA, 1961 (representante interino).

Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1961 (delegado).

Missão de Estudo e Coordenação aos Países do Leste Europeu, 1962 (assessor).

Sessões Brasileiras das Comissões Mistas sobre Intercâmbio Comercial Brasil-Tchecoslováquia, Brasil-Iugoslávia, Brasil-

Polônia, Brasil-Hungria, Brasil-Romênia e Brasil-Bulgária, 1962 (presidente).

Grupo de Coordenação do Comércio com os Países socialistas da Europa Oriental, 1962 (vice-presidente).

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à Polônia, 1962.

Negociações do Acordo Comercial entre o Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, 1963 (chefe).

Negociações para a Conclusão dos Acordos de Comércio Brasil-República da China (Formosa) e Brasil-Coreia do Sul, 1963 (chefe).

Negociações do Protocolo Adicional ao Acordo do Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica Brasil-Bulgária, 1963 (chefe).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1964 (chefe).

XI Conferência Geral da AEIA, Viena (subchefe).

II Conferência da Junta da ONU, para o desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 (chefe).

VI Sessão do Conselho do PNUD, 1968 (chefe).

Conferência da ONU sobre a Exploração e o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (chefe).

III Sessão da Junta da UNIDO, 1969 (chefe).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Programa e Coordenação da UNIDO, 1969 (chefe).

XII e XIII Reuniões do Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1969 e 1970 (assessor).

IV Sessão da Junta da UNIDO, 1970 (chefe).

II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1970 (chefe).

V Sessão da Junta da UNIDO, 1971 (chefe).

III Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1971 (chefe).

Conferência Especial Internacional da UNIDO, em nível Ministerial, Viena, 1972 (subchefe).

VI Sessão da Junta da UNIDO, Viena, 1972 (chefe).

VII Sessão da Junta da UNIDO, 3ª e 4ª Sessões do Comitê Permanente e às 1ª e 2ª Sessões do Comitê *ad hoc* para elaboração da Estratégia a longo prazo, UNIDO, Viena, 1973 (chefe).

I Sessão do Comitê Permanente da UNIDO, Viena, 1974 (chefe).

VIII Sessão da Junta da UNIDO à 5ª Sessão do Comitê Permanente daquele Órgão, Viena, 1974 (chefe).

Reunião Plenária do "Grupo dos 77", em nível Ministerial, sobre a II Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1974 (chefe).

Comissão de Revisão das Instruções Permanentes de Serviço do Ministério das Relações Exteriores, 1941.

Comissão de Elaboração das Tabelas de Vencimentos e Representações dos funcionários Cíveis e Militares no exterior, 1946.

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (secretário).

XXVI Reunião da Comissão Executiva do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, Petrópolis, 1947 (assessor).

Comissão Brasileira de Bolsas de Estudo da ONU, Rio de Janeiro, 1948 (assessor).

Comissão de escolha do modelo de estátua de José Bonifácio, oferecida a Nova Iorque, 1952 (assessor).

À disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América em visita ao Brasil, 1951.

Comissão Preparatória do Festival Internacional do Cinema do Brasil, 1952 (assessor).

À disposição do Chefe da Missão Especial do Egito em visita ao Brasil, 1952.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1958 (assessor).

Comissão Organizadora do XI Congresso Internacional de Estradas de Rodagem, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

VII Congresso Interamericano de Municípios, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Canadá em visita ao Brasil, 1958.

Comissão Organizadora do X Congresso Interamericano de Estradas de Ferro, Rio de Janeiro, 1959 (assessor).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia em visita ao Brasil, 1959.

I Reunião Interamericana sobre o Tráfico de Cocaína e Folha de Coca, Rio de Janeiro, 1960 (secretário-geral).

Comissão de Assuntos Políticos e Jurídicos do Conselho da OEA, 1961 (vice-presidente).

VIII Reunião de consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962 (delegado suplente).

Comissões de Coordenação de Promoções de Planejamento Político, 1962 (assessor).

Comissão Executiva de Intercâmbio com a União Soviética (CEBRUS), 1962 (presidente).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Rio de Janeiro, 1964 (chefe).

Comitiva do Presidente de Israel em visita ao Brasil, 1966.

Membro da Sociedade Boliviana do Brasil.

Membro Associado da "Sociedade Brasileira de Direito Internacional".

Membro do Instituto de Cultura Hispânico de Madrid.

Membro de Honra da "Câmara de Comércio Argentino-Brasileiro" de Buenos Aires.

Membro da "Câmara de Comércio e Indústria Israel-Brasil" e do "Centro Cultural Israel-Brasil".

Medalha Comemorativa do Cinquentenário da República, Brasil.

Medalha Comemorativa do Centenário do Barão do Rio Branco, Brasil.

Medalha "Lauro Müller", Brasil.

Cruz Lateranense, Vaticano.

Ordem do Condor dos Andes, Oficial, Bolívia.

Ordem do Libertador, Oficial, Argentina.

Ordem Soberana e Militar de Malta, Cavaleiro Magistral *in gremio religionis*, Malta.

Ordem Equestre do Santo Sepulcro de Jerusalém, Comendador com placa, Vaticano.

Ordem do Mérito, Oficial, Síria.

Ordem de São Gregório, O Magno, Comendador, Vaticano.

Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.

Ordem de Boyacá, Comendador, com placa, Colômbia.

Ordem da Polônia Restituta, Comendador, Polônia.

Ordem Soberana e Militar de Malta, Grã-Cruz do Mérito, com placa, Malta.

Ordem da Bandeira Iugoslava, Grã-Cruz, com placa, Iugoslávia.

"Capítulo Hispano-Americano dos Cavaleiros de Corpus Christi de Toledo", Cavaleiro, Espanha.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Áustria.

O Embaixador Aluysio Guedes Regis Bittencourt se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Império do Irã.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 9 de outubro de 1979. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 1979

Revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revigorado, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 2º O benefício decorrente desta lei abrange as entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, desde que os membros de suas diretorias não percebam qualquer remuneração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 194, de 1967, através do parágrafo único do art. 1º, facultou às entidades de fins filantrópicos, então já beneficiadas pela Lei nº 3.577/59, relativamente às contribuições previdenciárias, a dispensa de efetuar os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A preferência por uma das duas alternativas de dispensa previstas no mesmo diploma deveria ser comunicada ao Banco Nacional da Habitação no exíguo prazo de trinta dias.

Diversas entidades, embora perfeitamente enquadráveis no texto legal, deixaram de beneficiar-se em razão, justamente, do prazo curto. Tanto que foi editada uma Lei — de nº 5.406, de 1968 — com o objetivo exclusivo de prorrogar tal prazo por mais trinta dias.

Ocorre, todavia, que já se passaram mais de dez anos e ainda persistem as razões que conduzem a uma inevitabilidade do revigoramento do mencionado prazo.

Há entidades, inúmeras, que estariam em condições de obter o privilégio, mas que não podem fazê-lo em virtude de o prazo já se haver esgotado, há muito.

Este é o motivo da apresentação deste projeto de lei que esperamos ver aprovado e transformado em lei.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1979. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 1º É facultado às entidades de fins filantrópicos, que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, a dispensa de efetuar os depósitos bancários de que trata o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, na redação dada pelo Decreto-lei nº 20, de 14 de setembro de 1966:

I — com relação a todos os seus empregados; ou

II — com relação aos seus empregados que não optarem pelo regime instituído nestes últimos diplomas legais citados.

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irretroatável e deverá ser comunicada pela entidade interessada ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto-lei.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 15 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 18 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar do 49º Congresso Mundial da ASTA, na Cidade de Munique — Alemanha Ocidental.

Atenciosas saudações. — **Evelásio Vieira**.

Brasília, 9 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que me ausentarei do País, a partir do próximo dia 16, atendendo convite que me foi feito pelo Jornal *El Dia*, de Montevideu, Uruguai, para um ciclo de conferências naquela cidade.

Com os protestos de alta estima e distinto apreço, Cordialmente. — **Marcos Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 16 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Marcos Freire, pelo nobre Sr. Senador Mauro Benevides, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 026, de 1979-CN, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Pedro Simon**, Vice-Líder da Minoria, no exercício da Liderança.

Brasília, 16 de outubro de 1979.

Ofício nº 241/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Maluly Neto para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Bonifácio Andrada, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 26-CN, de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Nelson Marchezan**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma breve comunicação, porque a trágica morte do Deputado José de Assis impediu que no Senado Federal fosse proferida uma palavra em homenagem à nobre classe dos professores deste País, e o silêncio desta Casa poderia parecer, aos desatentos, um desprezo aos que têm a responsabilidade de cuidar da infância, da juventude e da mocidade de nosso País.

Breves serão minhas palavras, Sr. Presidente, porque todos nós comungamos do respeito àqueles que têm a tarefa de ensinar, e que têm lutado com tantas e tais dificuldades que um dia serão atendidas pelo Poder Público.

Sr. Presidente, quero apenas, nesta oportunidade, ao me referir aos professores de todo o País, endereçar um apelo ao Senhor Presidente da República para que suspenda a intervenção no Centro de Professores do Rio de Janeiro, a fim de que volte aquele órgão a ser dirigido por membros escolhidos pela sua comunidade.

Sei que o Senhor Presidente da República, ao fazer a intervenção, atendeu a um apelo do Governador do Estado, insensível às justas reivindicações do professorado fluminense, mas estou certo de que o Senhor Presidente será sensível ao apelo e verificará que não é possível que continue a intervenção no Centro de Professores do Rio de Janeiro, numa hora em que todos nos reunimos para homenagear a figura do mestre, no dia comemorativo que a Nação lhe reservou.

Era este apelo, Sr. Presidente, e esta homenagem que desejaria prestar a quantos neste País, no passado e no presente, se dedicaram e se dedicam à árdua e difícil missão de ensinar.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho como inteiramente dissipadas quaisquer dúvidas quanto ao restabelecimento das eleições diretas para governadores, já em 1982, saldando-se assim um duplo compromisso — da Aliança Renovadora Nacional e do Presidente João Baptista Figueiredo.

Em recentes declarações à imprensa, o eminente Senador José Sarney, sob a responsabilidade da sua condição de Presidente da ARENA, garantiu que:

"Os governadores serão escolhidos através de eleições diretas, em 1982, consoante compromisso que o Presidente da República as-

sumiu com a Nação e que constitui ponto importante do seu projeto de abertura política."

Coincidentemente com essa decisão partidária e governamental, externou-se, há poucos dias, o eminente Senador Lomanto Júnior, Relator da Comissão Mista incumbida de apreciar a emenda do Deputado Edison Lobão, que pretende a volta das eleições diretas. Na própria expressão do ilustre Relator, a Emenda Edison Lobão é simplesmente irrecusável.

Ante tão categorizadas vozes, do Presidente do Partido e de Líder da ARENA neste plenário, infere-se, seguramente, que está definitivamente assentado, de pedra e cal, o retorno de eleição direta para governador.

Rejubilou-me com o fato, porque, até agora, para felicidade minha, já capitulo no meu pálido *curriculum* — e este na verdade é ponto altíssimo, ou o único ponto alto, mesmo, do meu *curriculum* — seis vitórias consecutivas, todas elas obtidas em eleições diretas, eleições que nunca me deram, sequer uma vez, o travo da derrota.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta minha exultação nada tem de casuismo; tem, sim, e muito, de coerência e de gratidão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já há um consenso entre as classes empresariais, as classes obreiras, as entidades religiosas e os poderes públicos no sentido de que urge a adoção de uma política que desestime a concentração social da renda.

Não há mais dúvidas quanto às disparidades não só atingindo os diversos segmentos da sociedade como os estados, os municípios e as regiões.

O Governo Federal está consciente disso quando recentemente afirma o III PND em tramitação no Congresso Nacional que "o processo de desenvolvimento deve orientar-se para o melhor equilíbrio setorial e regional da economia brasileira e para a melhoria da renda das classes sociais de menor poder aquisitivo".

E justifica, logo a seguir, o porquê da escolha dessa orientação dizendo: "A escolha dessa orientação decorre do objetivo-síntese e do reconhecimento de que a repartição social dos resultados da expansão econômica nacional tem beneficiado desigualmente as classes sociais: nas populações de menor renda, a renda média tem crescido com menor rapidez".

É o Governo Federal que reconhece que o processo de desenvolvimento deve trilhar por caminhos menos tortuosos.

Os estados e municípios, de Norte a Sul do País, não se bastam com as receitas próprias e, a cada dia que passa, comprometem a sua capacidade de endividamento, utilizando, como paliativo, adiantamentos como antecipação de receita ou empréstimos externos que não melhoram a sua situação financeira, mas representam um ônus pesado às suas populações porque os elevados encargos financeiros não são mais que tributos incidentes de forma indireta sobre as economias dos estados e municípios tomadores desses empréstimos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Não há dúvida, Senador Bernardino Viana, de que há alguns municípios, e até mesmo Estados, que se encontram em situação de verdadeira insolvência. Os recursos nem sequer bastam para atender aos encargos de pessoal, e, em termos de investimentos, há uma necessidade constante de reclamar ora a ajuda a fundos perdidos, ora as reformas artificiosas de elevação da capacidade de endividamento, ou recurso extremo do empréstimo externo.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Fico muito grato pelo seu aparte, nobre Senador pelo Ceará.

Há poucos dias presenciámos nesta Casa a revolta contra a aprovação de número apreciável de empréstimos, pleitos de estados e municípios das regiões Sul e Centro-Sul brasileiras.

Mas, no momento, não há outra alternativa. Os pleiteantes ainda têm capacidade de endividamento. E os estados e municípios do Norte e Nordeste não a têm mais?

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Chegou às minhas mãos, apelo recente do Secretário da Fazenda do Piauí, Senhor José de Arimatéia Martins Magalhães, no sentido de emprestar

tudo o meu apoio a uma série de medidas propostas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos estados do Norte e Nordeste do Brasil capazes, segundo eles, não só de contribuir para a atenuação das desigualdades regionais, como também de fortalecer as finanças dos estados que representam.

Dentre as medidas propostas, gostaria de focalizar as de que tratarei a seguir pois as julgo dignas de estudo por parte do Senhor Ministro da Fazenda, pela repercussão que causariam nas finanças públicas daqueles estados e na economia das duas regiões de menor renda do País.

A primeira sugere a uniformização das alíquotas internas do ICM, a nível de 16%, e a redução da alíquota interestadual para 8%.

A medida, sem dúvida alguma, beneficiaria os estados consumidores de bens, importados dos estados industrializados. A proposta é de inteira justiça porque, com a sistemática atual, o estado consumidor recebe do ICM incidente sobre o bem importado quantia inferior a que arrecada o estado produtor.

Vejam, na prática, como isso ocorre. Sobre determinado bem que custa Cr\$ 100,00, o estado produtor arrecada Cr\$ 11,00 de ICM, o consumidor, adicionando frete, imposto e lucro bruto (40%), arrecada Cr\$ 21,00 aí incluindo o crédito fiscal de Cr\$ 11,00, com valor líquido de apenas Cr\$ 10,00.

Há mercadorias, como veículos, que a margem do lucro é menor e, conseqüentemente, a participação do estado consumidor na arrecadação do ICM ainda se torna mais injusta.

Em face do exposto, cabe a indagação: é lícito ao estado produtor que já se beneficia com a geração de riquezas, do emprego da mão-de-obra, da circulação dos diversos insumos, serviços e lucro líquido, beneficiar-se com a parcela maior do ICM que o estado consumidor? Não é lícito e foge a todos os princípios de equidade.

Reside aí, Srs. Senadores, um dos fatores que contribui para agravar o desequilíbrio regional e, por conseqüência, estimula a concentração social de renda.

Outro pleito justo é o que se dirige a criação de mecanismos de compensação para os estados e municípios, à vista do ônus suportado em decorrência da concessão de incentivos por parte da União.

Realmente, a União deve compensar as receitas que teriam os Estados e Municípios se não fossem concedidos incentivos em suas áreas de atuação fiscal.

A terceira proposição a que desejo me reportar nesta oportunidade é a contraproposta dos Senhores Secretários a uma proposta de Emenda à Constituição que lhes foi submetida à consideração pelo Senhor Ministro da Fazenda.

A Proposta do Sr. Ministro propunha extinguir o Fundo Especial, elevando de 9 para 11% o percentual do Fundo de Participação dos Municípios de que trata o art. 25, inciso II, da Constituição Federal.

Como se vê, a emenda beneficiaria a receita dos municípios, em detrimento da dos Estados.

Os Srs. Secretários de Estado apresentaram como contraproposta a elevação do percentual do citado artigo 25, de vinte para trinta por cento que constituiria receitas dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios a ser distribuída da seguinte forma:

I — quinze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios;

II — quinze por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

A elevação proposta, com base no exercício de 1978, representaria um aumento sobre o montante distribuído de 19.5 bilhões de cruzeiros, de vez que, naquele ano, essa participação foi de 33 bilhões, incluindo o Fundo Especial.

Ainda como emenda ao artigo 25 sugere a contraproposta:

a) eliminar totalmente as vinculações dos recursos dos Fundos de Participação, restabelecendo a autonomia dos beneficiários;

b) estabelecer a destinação de quarenta por cento do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios para a Reserva Especial do Norte e Nordeste.

Com a reforma pretendida, a distribuição para os fundos ficaria assim alterada:

I — nove por cento para o Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios;

II — quinze por cento para o Fundo de Participação dos Municípios; e

III — seis por cento ao Fundo Especial.

Como se observa da distribuição acima, a autonomia dos Estados, tão almejada na reforma sugerida pelos Secretários, não seria atingida como se supõe porque o percentual do FPE permaneceria inalterado, com a desti-

nação dos quarenta por cento para o Fundo Especial sem se definir normas específicas para sua distribuição entre os favorecidos. Poderia ser mantido o critério atual, com centralização da iniciativa de distribuição na Presidência da República, via Secretaria de Planejamento — PR, o que seria manter o *status quo*.

E nesse sentido, como reforma do preceito constitucional de distribuição do produto de arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do artigo 21, melhor seria, mas muito mesmo, a emenda proposta pelo grande líder municipalista, Senador Lomanto Júnior, que prevê como esquema ideal a seguinte distribuição:

I — dezanove por cento para o Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios;

II — dezanove por cento para o Fundo de Participação dos Municípios; e

III — dois por cento ao Fundo Especial.

Esta a reforma ideal por que lutamos e achamos consultar os interesses dos Estados e Municípios, pois irá realmente fortalecer sua capacidade financeira e conseqüentemente, contribuir para o restabelecimento de sua autonomia.

As duplicações do percentual da pretendida distribuição representariam 66 bilhões de cruzeiros, como base no Orçamento da União relativo ao exercício de 1978.

Os Srs. Secretários de Estado propõem, ainda, o restabelecimento do percentual de sessenta por cento do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos destinado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proposta consubstanciada também na emenda do Senador Lomanto.

Não sei se seria viável o atendimento da pretensão, ante os gastos de responsabilidade da União com o Programa Energético.

Mas fica aí o apelo dos Srs. Secretários de Estado do Norte e Nordeste, que veio a mim por iniciativa do Sr. Secretário de Fazenda do Piauí.

É um assunto que merece a reflexão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, como homem aberto ao diálogo, sensível aos apelos e sugestões que lhe chegam, extremamente cuidadoso e dedicado aos problemas que afligem à sociedade brasileira, nos quais avultam os de desequilíbrio setorial da economia.

É chegada a hora de se impor, com coragem e decisão, a divisão de responsabilidade na administração pública. Essa meta só seria atingida, com a convocação mais efetiva dos governos estaduais e municipais. E essa filosofia administrativa só será alcançada fortalecendo-se financeiramente os poderes públicos estaduais e municipais.

É o que se propõe. No mais, falta a decisão política. E esta o Governo atual já deu mostras de que tem discernimento e coragem para tomá-la, atendendo aos anseios da sociedade brasileira, por seus legítimos representantes nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de 10 de outubro, veiculou notícia oriunda de Paris, na qual:

PARIS — Um protocolo financeiro para bens de serviço na área da PETROMIN, subsidiária da PETROBRÁS, foi assinado ontem, em Paris, pelos Ministros da Fazenda do Brasil, Karlos Rischbieter, e o do Comércio Exterior da França, Jean François Deniau, pelo qual será possível a exploração do potássio de Sergipe. Esse foi um dos resultados da reunião da "Grande Comissão Econômica Franco-Brasileira", que se reuniu na capital francesa nos últimos dois dias. O protocolo assinado prevê um financiamento mínimo de 180 milhões de francos e um máximo de 230 milhões, com juros de 3,5%, 30 meses de carência e um prazo total de 20 anos. O montante da primeira parcela do financiamento é de 41,4 milhões de francos.

Sr. Presidente, esta é uma notícia por demais auspiciosa para o meu Estado, em particular, e, para o País, da maior importância, tendo em vista a sua política de substituição de importações, sobretudo na produção de insumos básicos em nossa Pátria, insumos esses indispensáveis à política de fertilizantes, indispensáveis ao desenvolvimento da política agrícola brasileira.

Os evaporídios de Sergipe, Sr. Presidente, foram o grande evento da PETROBRÁS nos seus 20 anos de geologia. Eles vão fornecer ao Brasil não só o

cloreto de potássio, não só a magnésia metálica, mas outros subprodutos. Por quilo de cloreto de potássio retirado das galerias na região de Santa Rosa de Lima, dois quilos serão de sal-gema, o que vale dizer, de cloreto de sódio, o que facultará à PETROMIN ou à Companhia Nacional de Alcalis a produção de barrilha e soda cáustica.

O Senado Federal sabe muito bem que foi a tecnologia, a engenharia e os investimentos franceses no Brasil, na década de 50, que fizeram com que se construísse a fábrica de barrilha do Estado do Rio, responsável hoje pela produção de 200 mil toneladas anuais, metade da produção e do consumo de barrilha do Brasil, e que acrescida com a produção de ALCANORTE, no Rio Grande do Norte, na Praia de Maraú, haverá de transformar o Brasil em um país auto-suficiente desse insumo básico ao desenvolvimento industrial brasileiro.

Quero, Sr. Presidente, nesta tarde, congratular-me com a PETROMIN, com a PETROBRAS, com o Sr. Ministro das Minas e Energia e, sobretudo, com o nosso País por este financiamento favorecido, que haverá de facultar ao meu Estado a produção de um fertilizante tão importante ao desenvolvimento da agricultura brasileira, sobretudo à produção de empregos, à geração de serviços para aquela região do Nordeste, tão sacrificada por falta de elementos básicos para o seu desenvolvimento interno.

Em face disto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa minhas congratulações ao Sr. Ministro das Minas e Energia por esse grande evento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deveria eu ter falado na sessão de ontem para homenagear os professores. Mas, lamentavelmente, fomos surpreendidos com a triste notícia do desaparecimento de um grande companheiro, o Deputado José de Assis. Por esse motivo, as sessões das duas Casas do Congresso destinaram-se à homenagem póstuma à memória daquele companheiro. Vou, então, Sr. Presidente, prestar a minha homenagem nesta sessão.

O Brasil, cômico do valor do Mestre, comemora hoje o seu Dia.

Isto será apenas uma oportunidade para relembrar o professor ou no seu sentido mais profundo o forte desejo de ressaltar a importância desse profissional, responsável pelo êxito da nacionalidade?

Como definir no todo esse segmento da sociedade? Apenas como profissional que faz jus aos seus subsídios ou como o respeitável sacerdote de uma classe?

Direi que o professor é digno de todos os louvores pela magnitude da sua profissão e seu duplo papel: de educador e de pai porque pratica o seu mister transmitindo os conhecimentos paciente e bondosamente, alumando a estrada da vida a ser percorrida pelo seu semelhante com a segurança da sabedoria. Não obstante a sua alta responsabilidade, é sempre modesto, dando "tudo de si sem pensar em si", na difícil arte de ensinar, mas se realizando no seu cotidiano, como nos versos do poeta:

"O sentido da vida e o seu arcano é a imensa aspiração de ser divino no supremo prazer de ser humano"

Das mais justas as comemorações de hoje dedicadas ao Professor — essa figura apostolar que marca seus discípulos pela sua ação e pela sua bondade. Quem não fixou na memória seus bons tempos de estudante e da imagem do seu Mestre? Corroborando esta minha indagação diz Amaral Fontoura:

"Poder-se-ia, talvez, objetar que o jovem sai da escola, não pertence mais a ela. Mas a verdade é que se cumpre a sua finalidade, deixa um traço, uma marca no caráter do ex-aluno; ele se considera sempre um pouco aluno daquela escola e sofre (para o bem ou para o mal) o resto da vida a influência dos mestres que teve."

Isto define o Mestre na difícil tarefa de ensinar e o mantém sob permanente tensão: alegre quando seus alunos correspondem aos ensinamentos e melancólico quando sente que é vilipendiado diante do indiferentismo do estudante, mesmo por questões patológicas. Mas de qualquer maneira se realiza pelo seu devotamento a essa causa sublime — ensinar.

E feitos desta natureza me fazem lembrar as expressivas palavras de Dom José Newton, quando de uma celebração, em 1972, em Brasília, as quais, também, espelham o sentimento do professor e por isso mesmo, pela oportunidade, resolvi transcrevê-las:

"A caminhada diuturna estará gravada nos refolhos da mente e do coração de cada um — a estrada enluarada das esperanças, as ve-

redas estreitas das preocupações, os dias tempestuosos da dor e do sofrimento, mas também os jardins floridos e amenos dos acontecimentos felizes, numa soma que constitui a peregrinação que conduziu à festividade desta data."

Mas o professor pela sua grandeza cultural e espiritual, pela sua sensibilidade, pela sua dedicação ao seu mister, mesmo diante dos óbices a transpor e das incompreensões, ele pensa como o filósofo:

"Sim, sofrer com entusiasmo, chamar o sofrimento como os bravos chamam a batalha, é o mister das grandes almas."

Por isso bendizemos esse ente cheio de ardor cívico e sem medir canseiras se devota a sua árdua e nobilitante tarefa de educador. São os Apóstolos, como vanguardeiros permanentes da verdade. São os porta-vozes dos conhecimentos identificando-se com aqueles santos que se despidendo dos bens materiais, seguiram o Divino Mestre e executaram a sua ordem:

"Ide e pregai os meus ensinamentos."

E como esses, tanto os professores de antanho ou do mundo moderno, são os mensageiros a transmitirem o saber, no afã de moldarem os espíritos daqueles que vêm da escuridão.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — No momento em que V. Ex^a também, com tanto brilhantismo, exalta o professorado brasileiro, quero me congratular com o seu pronunciamento. E me congratular mais ainda porque vejo, neste momento, em todo o Brasil, o professorado brasileiro, apesar do seu reconhecimento, desde que completou um centenário em 1927, ainda não se havia organizado para reivindicar aquilo a que tem direito. Hoje vemos, não somente em âmbito nacional, mas em âmbito estadual e municipal, o professorado brasileiro se organizar para pleitear as reivindicações justas que bem merece a sua classe. Neste momento em que V. Ex^a faz este pronunciamento, quero me congratular também com o professorado brasileiro pela organização que vem dando à sua classe e pelas justas reivindicações que vêm fazendo do Governo brasileiro e das classes empresariais.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado a V. Ex^a. Agradeço essa sua justa compreensão sobre esta classe que representa o alicerce da nacionalidade, porque do professor depende o futuro de uma nacionalidade.

Louvo os Mestres de todas as categorias que se confundem no seu idealismo de bem servir. Contemplo sua paciência e admiro a sua performance. E meu pensamento, nesta data, se volta a esse profissional do Saber, desde aquele que alfabetiza nos lugares mais ignotos e ermos, nos distantes seringais da Amazônia sem qualquer conforto, talvez, até esquecido dos seus superiores, mas recompensado pela nobre missão que lhe é cometida porque sente e sabe que daquele seu sacrifício depende o futuro do seu Estado e do seu País. E é com essa "fé que remove montanha" que exercita a sua faina e mitiga a fome dos que buscam o pão cultural.

Não exagere em afirmar que é sempre sereno, mesmo quando enfrenta o mar encapelado da vida profissional e raramente blasfema, pois mantém firme a chama sublime de um ideal como se fora uma missão delegada pelos deuses porque "todo ideal é uma fé na própria possibilidade da perfeição".

Neste dia de júbilo e confraternização nacional é justo reconhecer-se o interesse de todos os Governantes brasileiros, desde o Império à República, sempre voltados na busca de melhores dias para os Professores e graças a esses esforços conjugados vem sendo alcançado o seu desiderato. E esta conquista obteve maior alcance no atual Governo do Senhor Presidente João Figueiredo que está dando um passo louvável no sentido de solucionar o problema dessa nobre classe, conforme estudo do Ministério da Educação e Cultura orientado pelo ilustre Professor Eduardo Portela. E o jornal *O Globo*, do dia 10 do corrente, publicou alvissareira notícia, a qual, pela oportunidade, incorporo a presente mensagem congratulatória, como homenagem aos seus idealizadores e aos Mestres, os beneficiados:

"MEC PROPÕE FUNDO PARA VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO:

BRASILIA (*O Globo*) — O Presidente João Figueiredo recebeu, ontem, os primeiros estudos para a instituição do programa de valorização do professor, propondo a criação de um fundo especial, com recursos originários de várias fontes, numa estimativa inicial de Cr\$ 80 bilhões anuais.

Os estudos, realizados por grupo de trabalho do Ministério da Educação, justificam a criação desse fundo especial com os casos de emergência para a complementação de verbas estaduais no pagamento de salários.

As seguintes considerações acompanham o projeto:

1. há 20 anos, vem ocorrendo a deterioração nos níveis de remuneração do magistério, levando-os, frequentemente, à posição em que se situam, abaixo do mínimo legal, estigmatizando pessoas de significativos níveis de escolarização;

2. a profunda desigualdade de situação salarial, segundo os empregadores — Governo federal, estadual, municipal ou colégios particulares — estabelece uma estratificação na ocupação do magistério, que impõe uma ação urgente e vigorosa do Governo;

3. essa remuneração indigna determina o precário nível de qualificação no perfil da demanda da profissão, o que diminui a rentabilidade do sistema, com profunda repercussão na qualidade do ensino, uma vez que se alia a má formação pedagógica à incapacidade do progresso profissional;

4. com a insatisfação do magistério, vem eclodindo movimentos reivindicatórios de grande extensão em vários estados.

Diante desse quadro, o Ministério define as seguintes propostas para obtenção de recursos:

1. recursos orçamentários específicos;

2. 10% sobre o lucro líquido das empresas públicas federais e de economia mista e de suas subsidiárias;

3. recursos provenientes do aumento de 2,5% para 3% da alíquota do salário-educação;

4. 5% do valor das deduções do Imposto de Renda feitas por pessoas físicas e jurídicas;

5. recursos obtidos pelo aumento de 2% da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre bebidas alcoólicas e fumo;

6. recursos oriundos do acréscimo das rendas da Loteria Esportiva, pela eventual criação de prêmios inferiores ao 1º prêmio.”

Esta solução há de corresponder aos anseios da nobre classe, merecedora dos meus e nossos aplausos e apoio. E também pensando na ação benfazeja de todos os Senhores Ministros que passaram pelo MEC, nestes últimos anos, que não negligenciaram o cumprimento do dever, merecem o nosso reconhecimento como Suplicy de Lacerda, Pedro Aleixo, Moniz de Aragão, Tarso Dutra, Jarbas Passarinho, Ney Braga, Euro Brandão e finalmente o atual titular, Eduardo Portela, na pessoa de quem saúdo os Mestres, sempre no afã de melhor servirem à Pátria e sofrem quando seus esforços não alcançam a meta planejada, porque em seus pensamentos mantêm viva a vontade de servir:

“Por que não é infinito o poder Humano, como do desejo?”

Aos professores de todas as categorias e de todos os rincões de minha Pátria, os reverencio com o reconhecimento de minha mais profunda e respeitosa homenagem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, Ofício nº S/26, de 1979 (nº 7.074/CC, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição Federal, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimentos de informações que, nos termos do art. 239, VI, do Regimento Interno, serão examinados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 a 4 da pauta estão em fase de votação. Não havendo *quorum* para deliberação ficam as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária, juntamente com os itens 6, 7 e 8, que dependem da votação de requerimento.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 e 476, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 4-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 122, de 1978 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Montecrosa S/A.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 169 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), tendo

PARECERES, sob nºs 321 a 325, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro;

— de **Finanças**, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 389, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o reexame da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975, do Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedi-

dos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 324 a 326, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97/75;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de **Finanças**, contrário.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 169/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 327, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de **Finanças**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passaremos, pois, ao item 5:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1976

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 583, de 1979, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem).

Substitua-se o presente projeto pelo seguinte:

Institui o Plano Nacional de Moradias — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional da Habitação autorizado a instituir o Plano Nacional de Moradias — PLAMO, mediante a adoção do regime transitório de aluguel, como forma de atender às necessidades das famílias com renda equivalente a até 5 (cinco) vezes o maior salário de referência no País, sem condições para aquisição imediata de uma habitação completa.

Art. 2º O PLAMO será executado, em todo o território nacional, com recursos do Sistema Financeiro da Habitação, dentro das normas previstas na presente Lei.

Art. 3º Serão executores do PLAMO os Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação — BNH, ou outras entidades a critério do BNH.

Art. 4º Mediante inscrição prévia dos interessados, os executores do PLAMO atenderão aos candidatos que comprovarem renda individual mensal de até 5 (cinco) salários de referência regionais, assinando com os mesmos contratos de locação da unidade habitacional.

Art. 5º O contrato referido no artigo anterior incluirá prazo de locação não superior a 36 (trinta e seis) meses, assegurado ao locatário ocupante a opção de compra do imóvel ao final do contrato de locação e nas condições nele estabelecidas.

§ 1º O valor do aluguel não poderá ser superior ao da amortização mensal que incidiria sobre o imóvel se este fosse financiado, para aquisição, pelo Sistema Financeiro da Habitação, nem superior a 20% (vinte por cento) do maior salário de referência vigente no País, sendo que, nesta última hipótese, os juros serão calculados à taxa de até 6% (seis por cento) ao ano pelo Sistema Francês (Tabela Price).

§ 2º O valor do imóvel objeto de aquisição pelo inquilino ocupante, bem como o montante pago como aluguel, serão corrigidos monetariamente por plano de reajuste que atenda à índole social da transação, sendo que as quantias pagas como aluguel serão deduzidas do preço final de venda.

Art. 6º O Poder Executivo baixará o Regulamento desta Lei dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro.

Nos termos do art. 369, "a", do Regimento Interno, e de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência declara prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Polícia Militar de Minas Gerais é instituição tão profundamente incorporada aos sentimentos e ao espírito da gente mineira que a comemoração de seu 148º aniversário ultrapassa os limites formais da efeméride para se transformar em festa, a um só tempo de confraternização e exaltação dos grandes feitos realizados pela gloriosa corporação.

É possível identificar as raízes mais remotas da Polícia Militar no Alvará de 18 de outubro de 1709, a chamada Lei das Ordenanças, desvinculando das pressões políticas a organização dos quadros e a promoção do pessoal da Milícia. Dez anos depois da Lei das Ordenanças, a Corte sentia necessidade de prover a segurança da colônia e combater as sedições que surgiam com incômoda reiteração, provocadas por sentimentos que iam do nativismo nascente ao áspero processo de conquista com seu cortejo de ambições e violências, criando pela Carta Régia de 18 de janeiro de 1719 duas Companhias de Dragões para Minas Gerais. Logo adveio a necessidade de se construir quartéis para aquartelamento das tropas em Vila do Carmo e Vila Rica.

Sendo a mais antiga e legendaria de todas as organizações militares do Brasil, inclusive o Exército Nacional, a Polícia Militar de Minas tem suas raízes alimentadas pelo mais profundo sentimento de brasilidade. Desde a criação das Companhias de Dragões não mais cessa a participação das milícias mineiras nos grandes e tumultuados acontecimentos do Brasil Colônia, no Império e na República.

Sobre os velhos milicianos da Polícia Militar de Minas Gerais e a propósito de sua intensa participação nos eventos históricos que marcaram fundamentalmente a vida nacional, diz o historiador mineiro Augusto de Lima Júnior:

"Gente gloriosa e abnegada, dignos herdeiros das glórias dos Dragões e dos soldados de Tiradentes, devemos amá-los como os protótipos de nosso valor militar e o sentimento de colaboração à grandeza do Brasil, que é apanágio de nossa Minas Gerais. Façamos, pois, justiça a essa tropa veterana, digna de nosso reconhecimento por seus serviços seculares à grandeza do Brasil."

Todavia, a história propriamente dita da Polícia Militar de Minas Gerais tem seu início em 1831, precisamente no dia 10 de outubro daquele longínquo ano, quando a Carta de Lei criou os Corpos de Guardas Municipais e autorizou que os Presidentes dos Conselhos de Províncias fizessem o mesmo quando entendessem necessário.

Se bem que alguns historiadores desejam remontar a 1719 como sendo a época da criação da matriz original da Polícia Militar, verdadeiramente a data oficial consagrada foi a de 10 de outubro de 1831.

Apenas como registro histórico se entende a consagração da data, pois, rigorosamente, há de se buscar o elo com a Corporação do Regimento Regular, criado nos idos de 1775, que abrigou em sua tropa o Alferes chamado Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, patrono da Polícia Militar de Minas Gerais e da Nação brasileira.

Nossa gloriosa corporação fixou sua presença em todos os acontecimentos importantes da vida nacional, sendo de se registrar sua participação da Guerra do Paraguai, marcada pela epopéia da Retirada da Laguna, vivida pelo 17º Corpo de Voluntários da Pátria organizado em Minas Gerais.

Na história republicana está presente a Polícia Militar nos movimentos de 1924, no combate à Coluna Prestes, na Revolução de 1930, no movimento constitucionalista de São Paulo em 1932 e, finalmente, em 31 de março de 1964, quando rebelou-se para pôr fim aos desmandos que ameaçavam jogar o Brasil no terror da guerra civil.

A longa tradição de participação da Polícia Militar na vida mineira e nacional continua sendo cultivada com atenção e carinho. Essa presença, contudo, passou a ser igualmente marcada pelo esmerado preparo de seus soldados e oficiais a partir do momento em que contratou o coronel Roberto Drexel como instrutor de suas milícias, recebendo desse oficial grande influência.

Aumentou-se a disciplina e o grau de eficiência profissional, preservando-se os valores morais e históricos que marcaram a vida da corporação e atendendo à convicção de que não podia ela permanecer confinada aos quartéis, atuando apenas como entidade policial, ampliou suas atividades e transformou-se em instituição cujas ações abrangem vasto campo e variada gama.

Presente em todos os quadrantes de Minas Gerais, através de seus homens preparados para as mais diversas tarefas, a Polícia Militar não descarta da melhoria dos seus quadros humanos, mantendo para isto vários cursos de formação de oficiais, sargentos e praças e a rede estadual de Colégios Tiradentes, de 1º e 2º Grau.

Cuida do trânsito nas cidades, dos recursos naturais e reservas florestais através de sua Polícia Florestal, mantém a segurança urbana, tem a seu cargo a Polícia Rodoviária e o Corpo de Bombeiros.

No interior do Estado, contudo, é que mais marcante se faz a presença da Polícia Militar através do soldado anônimo, zeloso guardião da segurança dos cidadãos, enfrentando situações adversas e óbices que supera pelo destemor e rígida formação moral e profissional. São famosos e formosos os casos da participação do soldado e do cabo da milícia mineira na vida comunitária, todos demonstrativos desta integração que acabou por criar no espírito de todos nós a certeza de que Minas Gerais e sua gloriosa Polícia Militar se confundem decididamente.

É-me grato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assinalar a efeméride e deixar consignado nos Anais do Senado Federal o preito de reconhecimento do povo mineiro aos bravos soldados da Polícia Militar, defensores da ordem e paladinos do progresso e desenvolvimento do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Raimundo Parente — Henrique de La Rocque — Cunha Lima — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em abono do parecer que tive oportunidade de oferecer ao Projeto nº 1, de 1978, de autoria do nobre Senador Otto Lehmann, quando no seio da douta Comissão de Constituição e Justiça, e que mereceu o apoio unânime dos ilustrados integrantes daquele órgão técnico e deste plenário, desejo juntar, como contribuição aos ilustres membros da Câmara dos Deputados, às valiosas opiniões em que me arrimei para apresentar a Emenda Substitutiva, outras manifestações de juristas proclamando igualmente a inconstitucionalidade do dispositivo legal, que se pretende erradicar do texto da Lei nº 6.515, de 1977.

São de Divaldo Montenegro essas considerações: —

— “De início, ao nosso ver, o artigo citado é inconstitucional. Confira-se que o art. 175, § 1º, da Emenda Constitucional nº 9 assegurou a dissolubilidade do casamento. Se a partir do momento em

que a pessoa se divorcia não se encontra mais casada, encontra-se apta, portanto, a convolar outras núpcias”.

E, linhas adiante, ajunta: —

— “Demais disso, outras regras constitucionais são barreiras, ao nosso ver intransponíveis, à vida desse dispositivo. Tratam-se do art. 153 e seu § 1º, que asseguram a inviolabilidade de direitos e igualdade de todos perante a lei, que o artigo enfocado nega” (*Divórcio, Brasil, 1977, pág. 341*).

Reproduzo agora as observações de Aramy Dornelles da Luz:

— “Ou o divórcio é ou não é. Ser ou não ser é dúvida hamletiana que ao direito não convém. Ou o legislador contemplou os casos excepcionais com a única solução final, adequada e definitiva, e estas exceções que independem da vontade de um cônjuge nem só podem correr uma única vez, ou teria sido preferível que a luta pelo divórcio continuasse. Se o ordenamento reconhece a falibilidade humana, não há de pretender que só por uma única vez a falibilidade ocorra” (*O Divórcio no Brasil, pág. 119*).

Edísio Gomes de Matos, que acompanhou o desenrolar do processo legislativo do estatuto em vigor, é categórico:

— “O art. 38 é inconstitucional, porque nega a própria letra da Constituição, com o encaixe da Emenda nº 9” (*Teoria e Prática do Divórcio, pág. 140*).

Pedro Sampaio diverge, antes acentua a incidência da inconstitucionalidade, que a Emenda Substitutiva corrige:

— “Percorrendo as legislações sobre o divórcio, dos mais variados países, não encontramos semelhante disposição de lei. Existem, sim, limitações, quanto ao tempo, para a convalidação de novas núpcias e mesmo a proibição de novo casamento, se a condenação do cônjuge tiver como motivo o adultério, ou então, à época dos imperadores cristãos, nos primórdios do cristianismo romano, como anota Bevilacqua (*Direito de Família, Rio de Janeiro, 1956, pág. 282*). A proibição contida neste artigo é, assim, uma norma bizarra, ao que nos parece, de curta duração, porém, no momento presente, de conteúdo polêmico. A interpretação do seu contexto, em confronto com outros dispositivos legais, ressalta o seu desacerto, equivocidade e inconstitucionalidade” (*Divórcio e Separação Judicial, pág. 196*).

Veemente é a crítica de Waterloo Marchesini Junior:

— “Redigido com rara infelicidade, sob clamorosas e derradeiras tensões, quer significar que o divórcio somente será concedido uma vez, independentemente do estado civil dos cônjuges ao contraírem o matrimônio. De pronto, para muitos, o texto é reconhecido inconstitucional, porque a Constituição Federal, no § 1º do art. 175, afirma a dissolubilidade do casamento, nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de três anos.

E, segundo Antônio Macedo de Campos (*Teoria e Prática do Divórcio*), a expressão “nos casos expressos em lei” não quer, em absoluto, dizer que poderá existir legislação impedindo, proibindo de alguma forma o preceito constitucional. Pelo contrário, regulamentando-o de molde a permitir o cumprimento estrito e cabal do dispositivo constitucional. A verdade é que o dispositivo é inconstitucional por implicar em restrições ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal, não se podendo admitir que a lei ordinária e regulamentadora sobreponha-se à Lei Maior, modificando-a.”

Depois de examinar a aplicabilidade das normas constitucionais, invocando o magistério de Celso Ribeiro Bastos e José Afonso da Silva, conclui o autor:

— “Assim sendo, evidentemente, quando o legislador constitucional determinou que o casamento somente pode ser dissolvido, nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de três anos, e que, excepcionalmente, a separação referida pode ser de fato, devidamente comprovada em juízo, e pelo prazo de cinco anos, se for anterior à data da Emenda Constitucional nº 9, de 1977, passou a vigorar uma norma de eficácia limitada ou reduzida definidora do princípio institutivo, e que depende de regulamentação por lei ordinária, mas apenas dirigida a certos valores-meios e condicionantes, jamais aos valores-fins da norma. O legislador constitucional só transferiu ao ordinário, pela expressão “nos casos

expressos em lei", a obrigação de definir esses casos, o que aconteceu, conforme os arts. 4º, 5º e 40 da Lei nº 6.515, de 1977. Impossível admitir que o preceito do artigo ora comentado possa se enquadrar nos tais "casos expressos em lei", porque a norma constitucional, se quisesse, teria expressado que a dissolução do casamento é permissível apenas uma vez. O fato de que o casamento também se dissolve pela morte de um dos cônjuges corrobora esse raciocínio; pois, se assim não fosse, o novo casamento após segunda viuvez, teria sido inadmissível.

Portanto, é forçoso concluir que o art. 38 da Lei é inconstitucional, não só pelas razões já expostas, mas, ainda, porque fere frontalmente o princípio da isonomia, fluente do § 1º do art. 153 da Constituição Federal, especialmente, quando, na prática, se defrontar com a impossibilidade de divórcio para um cônjuge que casou solteiro com outro já divorciado" (*Instituição do Divórcio no Brasil*, págs. 300/304).

Diga-se, em bem da verdade, que o debate nasceu no mesmo instante em que o dispositivo foi aprovado nesta Casa, e o eminente Senador Paulo Brossard para ele previu breve existência (*Diário do Congresso Nacional*, Seção II, 4-12-77, pág. 7.611).

São essas contribuições doutrinárias que, Sr. Presidente, entendi oportuno trazer ao conhecimento desta e da outra Casa do Congresso, ratificando as conclusões de meu parecer, adotado sem divergências pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realizou-se nos dias 11, 12, 13 e 14, em Três Lagoas-MS, o V Encontro do Oeste Brasileiro, trabalho, indiscutivelmente do Deputado José de Assis, de Goiás, grande idealizador desses Encontros.

Estiveram presentes dezenas de Srs. Prefeitos Municipais, do Centro-Oeste, de São Paulo e vários Governadores, bem como na abertura esteve presente o Exmº Sr. Presidente da República.

Transcrevo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o que diz o Deputado José de Assis, Presidente do V Encontro do Oeste Brasileiro, que faleceu no dia 14 último.

O OESTE DE MÃOS DADAS

Testemunhando os resultados altamente positivos colhidos dos debates regionais anteriores, a Frente Municipalista do Oeste Brasileiro vai realizar, de 11 a 14 de outubro, mais um conclave de amplas perspectivas. Trata-se do V Encontro do Oeste Brasileiro, que estará reunindo autoridades federais, estaduais e municipais na busca de novos caminhos para as realidades, problemas e anseios do Centro-Oeste. Com esses propósitos, serão estudados em profundidade temas palpitantes e decisivos para o desenvolvimento da região, agora revitalizada com as forças representativas da mais recente Unidade da Federação, o Estado de Mato Grosso do Sul, irmão de Goiás e Mato Grosso. Assim, congregando os esforços de três Estados, o Encontro está destinado a constituir-se em palco de decisões relevantes em torno de questões como a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, a composição de associações regionais, a criação de um Instituto do Arroz para o Centro-Oeste, a continuação e ampliação do POLOCENTRO, o fortalecimento da SUDECO, além de várias outras importantes medidas ligadas aos setores da agropecuária, transportes e produção de energia. Para a concretização de seus objetivos, que procuram encarnar as aspirações e interesses comuns a toda a região, a Frente Municipalista do Oeste Brasileiro conta com o maior número possível de participantes neste V Encontro, onde a troca de idéias e o volume de representatividade serão fatores definitivos do êxito esperado.

Transcrevo, outrossim, uma pequena notícia a respeito de Três Lagoas, cidade de Mato Grosso do Sul (minha cidade natal) e também as Prioridades e Temas que estiveram em debate no V Encontro do Oeste Brasileiro.

Acolhedora e inspirando paz, a cidade de Três Lagoas abriu as suas portas aos participantes do V Encontro do Oeste Brasileiro, como sede deste conclave.

Três Lagoas é uma das principais cidades de Mato Grosso do Sul, desenvolvendo cada vez mais as suas atividades agrícolas e pecuárias. Goza de uma

localização muito privilegiada pela natureza, à margem do Rio Paraná, em frente à usina hidrelétrica de Jupiá, a qual se destaca pelo seu importante papel no desenvolvimento da região.

Por ela sai grande parte da produção do Estado de Mato Grosso do Sul e entram os benefícios provenientes dos Estados sulinos, razão porque se caracteriza como o portão de seu Estado. Juntamente com outros dos Municípios, Três Lagoas contém ainda o maior complexo de reflorestamento da América.

Respondendo assim a preocupação atual de preservar as características típicas do meio-ambiente local. Com suas ruas e praças sempre bem cuidadas, a cidade possui vários pontos de atração para os visitantes, que debateram e definiram, de 11 a 14 de outubro, as prioridades para o Oeste Brasileiro.

PRIORIDADES QUE ESTIVERAM EM DEBATE:

Transportes — Rodovias — Região de desenvolvimento crescente, notadamente na agricultura e pecuária, o Centro-Oeste brasileiro exige sempre mais rodovias. Por essa razão, o V Encontro do Oeste Brasileiro, será definida a criação de novos traçados rodoviários, bem como a pavimentação de trechos de larga importância econômica, como Campo Grande, Três Lagoas, Barra do Garças, Jataí e a complementação da BR-364 numa extensão de 1.400 km, ligando Cuiabá a Porto Velho. Será ainda conferida maior prioridade às obras nas rodovias BR-060, BR-359 e BR-070.

Agropecuária — Procurando dar resposta positiva ao chamamento do Governo Federal quanto ao incremento à produção rural, o V Encontro do Oeste vai concentrar atenção especial na agropecuária, levantando a sua realidade atual e propondo medidas que façam frente às exigências do Presidente da República.

Neste sentido, serão analisados em profundidade itens que são também de interesse dos produtores, entre eles a introdução de novas técnicas e de insumos modernos, a capacidade de armazenagem e de escoamento, o crédito e a política de preços mínimos.

E é chegado o momento de estudar o zoneamento agrícola para as principais regiões produtoras do Oeste brasileiro.

Energia — Tema de preocupação no âmbito nacional e mundial, à produção de energia está na pauta do V Encontro do Oeste Brasileiro, que vai estudar a potencialidade da região em substitutivos do petróleo, de modo especial aqueles extraídos de produtos agrícolas, ponto em que se faz necessário um levantamento das terras próprias para o cultivo da cana e da mandioca.

O Encontro vai definir ainda áreas propícias para a instalação de usinas de álcool combustível e estudar os pontos de estrangulamento da eletrificação no Centro-Oeste, no abastecimento urbano e rural.

Programas Especiais — O V Encontro do Oeste vai propor a debate a criação de um Programa de Desenvolvimento do Chapadão na região do Alto Araguaia, beneficiando os três Estados do Centro-Oeste e incorporando quase um milhão de hectares, que têm atualmente aproveitamento mínimo e inadequado. Vai expor também a necessidade da continuação e ampliação do POLOCENTRO, de êxito já sobejamente comprovado. Isso além de analisar outros programas existentes no Centro-Oeste, visando impulsionar sua aplicação.

Municipalismo — Mais uma vez, o municipalismo será, garantidamente, um dos assuntos mais vivamente participados, em face do extraordinário êxito obtido neste particular através do Encontro anterior.

Será dada ênfase especial à oportunidade que esta época oferece, no sentido de que os municípios obtenham uma maior participação de recursos nacionais. Será definida ainda a criação de associações regionais, visando reforçar o poder de reivindicação das microrregiões.

Temas em Destaque — O atual estágio de desenvolvimento regional exige: criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, aperfeiçoamento dos corredores de exportação do Espírito Santo e de São Paulo, fortalecimento da SUDECO e criação de um Instituto do Arroz para a região.

Esses temas foram debatidos em posição de destaque do V Encontro do Oeste Brasileiro, no intuito de aumentar a potencialidade de nossa produção, melhor posicionando os três Estados co-irmãos no contexto nacional.

Como se pode verificar os assuntos todos são de real interesse para o Brasil e para a região.

Faço votos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o V Encontro do Oeste Brasileiro, tenha sido de fato um real sucesso, com os efusivos parabéns ao Deputado José de Assis, o grande idealizador de tão importante acontecimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63, de 1979, do Senador Jessé Freire, que altera a redação da letra b do art. 402; suprime a

letra e do mesmo dispositivo e determina a retificação das letras subsequentes, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 e 476, de 1979, das Comissões:

— **de Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— **de Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 122, de 1978 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S/A.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 687, de 1979), do Projeto de Resolução nº 1, de 1979, de autoria do Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 3/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

— 6 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 706, de 1979), do Projeto de Resolução nº 74, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 7 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 707, de 1979), do Projeto de Resolução nº 75, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 8 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 708, de 1979), do Projeto de Resolução nº 76, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo,

a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975 (Tramitando em conjunto com os PLS nºs 169 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960), tendo

PARECERES, sob nºs 321 a 325, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta;

— **de Legislação Social** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro;

— **de Finanças**, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 389, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o reexame da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.)

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1975 (Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975, do Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 324 a 326, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97/75;

— **de Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— **de Finanças**, contrário.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1975 (Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 169/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 327, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975;

— **de Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— **de Finanças**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)

ATA DA 170ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-9-79 (Publicada no DCN — Seção II — de 29-9-79) RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 583, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/76, na Casa de origem):

Na página 4.833, 1ª coluna, após o § 2º do art. 5º, constante do parecer, inclua-se, por omissão, os seguintes artigos.

Art. 6º O Poder Executivo baixará o Regulamento desta Lei dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DA 173ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-10-79

(Publicada no DCN — Seção II — de 4-10-79)

RETIFICAÇÃO

No texto do Requerimento nº 366, de 1979, apresentado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), à página 4.938, 1ª coluna,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para a Mensagem nº 123, de 1979 (nº 209/78, na origem), solicitando...

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando ...

TRECHO DA ATA DA 172ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-10-79, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 3-10-79, À PÁGINA 4.915, 2ª COLUNA, APÓS A LEITURA DAS SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1974.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as subemendas. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às Comissões competentes, para que se pronunciem sobre as subemendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 457 a 460, de 1979, das Comissões:

- de Saúde, contrário;
- de Educação e Cultura, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 8 do corrente.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Gastão Müller.**

ATA DE COMISSÃO**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.694, de 6 de setembro de 1979, que "cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Almir Pinto, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Benedito Ferreira, Gastão Müller, Affonso Camargo, José Lins, Lomanto Júnior e Deputados Antônio Florêncio, Adriano Valente, Vicente Guabiroba e Saramago Pinheiro reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei

nº 1.694, de 6 de setembro de 1979, que "cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Lenoir Vargas e Deputados Marão Filho, Celso Carvalho, Sebastião Andrade, Vingt Rosado, Christovam Chiaradia, Walter de Prá e Adhemar Ghisi.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Passos Pôrto, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 89, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lamanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

Soldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quéricia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
MDB	
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Correia
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Pôrto
4. Soldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes**ARENA**

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Junior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jessé Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes
3. Jesse Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes**ARENA**

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes**ARENA**

1. João Calmon
2. Murilo Badaro
3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Junior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

Suplentes**ARENA**

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

MDB

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Junior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaro
4. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes**ARENA**

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB

1. Evandro Correira

2. Humberto Lucena

3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

2. Evelasio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira

2. Vicente Vuolo

3. Pedro Pedrossian

4. Affonso Camargo

Suplentes

1. Passos Pôrto

2. Lomanto Junior

3. Alberto Silva

ARENA

MDB

1. Evandro Correira

2. Lazaro Barboza

3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves

2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS

E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 3,00

Via-Aérea:
Semestre Cr\$ 1.200,00
Ano Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 3,00

Via-Aérea:
Semestre Cr\$ 1.200,00
Ano Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a arguição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

- Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — anotada
- Histórico da Lei (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura
- Índices sistemático e analítico-remissivo

Preço:

Cr\$ 100,00

À venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I
Pedidos pelo reembolso postal para

Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal — Brasília, DF — CEP: 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00